



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.569 DE 13 DE MAIO DE 2.015 "INSTITUI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- o disposto no artigo 17 da Lei nº 3.030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

- que Leis nº 4.760 de 27 de abril de 2.015, nº 24/2009, 4.612/2014, 4.236/2011, 4.093/2010 e 4.114/2010, autorizaram a criação de cargos de provimento efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos nº 01/2015**, para preenchimento de cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
02	Coletor de Lixo	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
05	Serviços Gerais	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
04	Agente Comunitário	A1	Ensino Médio	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Engenheiro Civil I	RC1	Ensino Superior em engenharia civil	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Fiscal de postura	M1	Ensino Médio	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças
01	Nutricionista	M1	Ensino Superior em nutrição	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

01	OPERADOR DE MÁQUINAS I (operação de máquina retro, pá carregadeira, moniveladora, patrol e esteira)	M1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Merendeira	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação
01	TRATORISTA	I1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	FISCAL DE RENDAS	P1	Ensino Superior em economia, ciências contábeis, administração ou direito)	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar do edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º - Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se o decreto 5.462 de 05/01/2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Maio de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.569 DE 13 DE MAIO DE 2.015 "INSTITUI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- o disposto no artigo 17 da Lei nº 3.030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

- que Leis nº 4.760 de 27 de abril de 2.015, nº 24/2009, 4.612/2014, 4.236/2011, 4.093/2010 e 4.114/2010, autorizaram a criação de cargos de provimento efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos nº 01/2015**, para preenchimento de cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANTAL)	LOTADO
02	Coletor de Lixo	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
05	Serviços Gerais	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
04	Agente Comunitário	A1	Ensino Médio	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Engenheiro Civil I	RC1	Ensino Superior em engenharia civil	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Fiscal de postura	M1	Ensino Médio	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças
01	Nutricionista	M1	Ensino Superior em nutrição	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


01	OPERADOR DE MÁQUINAS I (operação de máquina retro, pá carregadeira, moniveladora, patrol e esteira)	M1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Merendeira	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação
01	TRATORISTA	I1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	FISCAL DE RENDAS	P1	Ensino Superior em economia, ciências contábeis, administração ou direito)	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar do edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º - Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se o decreto 5.462 de 05/01/2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Maio de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.569 DE 13 DE MAIO DE 2.015 **"INSTITUI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA** **MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- o disposto no artigo 17 da Lei nº 3.030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

- que Leis nº 4.760 de 27 de abril de 2.015, nº 24/2009, 4.612/2014, 4.236/2011, 4.093/2010 e 4.114/2010, autorizaram a criação de cargos de provimento efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos nº 01/2015**, para preenchimento de cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
02	Coletor de Lixo	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
05	Serviços Gerais	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
04	Agente Comunitário	A1	Ensino Médio	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Engenheiro Civil I	RC1	Ensino Superior em engenharia civil	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Fiscal de postura	M1	Ensino Médio	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças
01	Nutricionista	M1	Ensino Superior em nutrição	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

01	OPERADOR DE MÁQUINAS I (operação de máquina retro, pá carregadeira, moniveladora, patrol e esteira)	M1	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	Merendeira	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Educação
01	TRATORISTA	I1	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	FISCAL DE RENDAS	P1	Ensino Superior em economia, ciências contábeis, administração ou direito)	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar do edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º - Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se o decreto 5.462 de 05/01/2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Maio de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal